

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 482598
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santo Antônio do Jacinto

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tratam os autos de prestação de contas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Jacinto, exercício de 1997.

Acórdão de 14/12/06 (f. 147) julgou irregulares as contas, aplicou multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao então presidente da Câmara, José Pereira de Azevedo, em virtude da realização de despesas sem a observância do prévio empenho, determinou ao ordenador de despesas citado a devolução aos cofres públicos do valor total de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à despesa realizada com publicidade sem apresentação do texto da matéria veiculada e ao recebimento indevido de verba de representação sobre reunião extraordinária, bem como determinou ao Serviço de Contabilidade da Câmara que promovesse a adequação dos demonstrativos contábeis, de acordo com as apurações efetuadas pelo Órgão Técnico. A referida decisão transitou em julgado em 12/8/11, conforme certificado às f. 157.

Comprovado o recolhimento da multa em âmbito administrativo, foi emitida a Certidão de Quitação n. 549/2011 (f. 158). Em face da ausência de recolhimento voluntário da restituição, foi emitida a Certidão de Débito n. 860/2012, com atualização monetária do *quantum debeatur* (f. 166/167). Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução do débito concernente à certidão supracitada, por meio do processo de ACOMPANHAMENTO CAMP n. 482598R792013, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2014.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.